

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 019/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz necessária para prestação de serviço para o controle e manejo de pombos para atender a demanda da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/UNICERRADO não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e manejo de pombos para atender a demanda da FESG/UNICERRADO dos itens, conforme empresa abaixo:

ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES inscrita no **CNPJ: 19.598.103/0001-23** com endereço Rua Paulo Roberto Ventura, 399 – Quadra, 49 – Lote, 12 – Cidade Jardim, Itumbiara - GO, neste ato representada por **ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES**, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço, mediante a emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviço.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	03	PS	Manejo e Controle de Pombos	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 29 de fevereiro de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG